

Técnico verificador superior

Execução de funções de estudo, concepção, adaptação e aplicação de métodos e processos científico-técnicos no âmbito das áreas de fiscalização e controlo do Tribunal de Contas, traduzidas na instrução de processos de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva, procedendo, designadamente, à realização de auditorias e demais acções de controlo, do exame, conferência, apuramento e liquidação de contas sujeitas ao controlo do Tribunal e à execução de tarefas afins à preparação do relatório e parecer sobre a Conta Geral do Estado e as contas das Regiões Autónomas, requerendo especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de licenciatura.

Técnico verificador

Execução de funções de aplicação de métodos e processos de natureza técnica, no âmbito das áreas de fiscalização e controlo do Tribunal de Contas, traduzidas na instrução de processos de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva, procedendo, designadamente, ao exame, conferência, apuramento e liquidação de contas sujeitas ao controlo do Tribunal e à execução de tarefas afins à preparação do relatório e parecer sobre a Conta Geral do Estado e as contas das Regiões Autónomas, podendo participar na realização de auditorias e demais acções de controlo.

22 de Março de 2005. — O Director-Geral, *José F. F. Tavares*.

MINISTÉRIO PÚBLICO**Procuradoria-Geral da República**

Rectificação n.º 567/2005. — Como aditamento, no que respeita à homologação do parecer publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 305, de 31 de Dezembro de 2004, a p. 19 460, rectifica-se que onde se lê «(Este parecer foi homologado por despacho do Ministro da Administração Interna de 22 de Novembro de 2004.)» deve ler-se «(Este parecer foi homologado por despachos do Ministro da Administração Interna de 22 de Novembro de 2004 e do Secretário de Estado do Orçamento de 23 de Fevereiro de 2005.)».

22 de Março de 2005. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

Conselho Superior do Ministério Público**Despacho (extracto) n.º 7586/2005 (2.ª série):**

João Maria Marques de Freitas, procurador-geral-adjunto, a exercer funções de auditor jurídico junto do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira — desligado do serviço, para efeitos de aposentação/jubilção.

29 de Março de 2005. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 7587/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 15/98, de 29 de Janeiro, e 195/2001, de 27 de Junho, dou por finda, a seu pedido, com efeitos a 28 de Março, a comissão de serviço da licenciada Maria de Fátima Madeira de Almeida, no cargo de assessora da Provedoria de Justiça.

22 de Março de 2005. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 7588/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 15 de Março de 2005:

Doutor Manuel Augusto Meirinho Martins, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Téc-

nica de Lisboa — autorizado a prestar serviço docente, em regime de acumulação (quatro horas semanais) para o ano lectivo de 2004-2005, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro próximo passado. (Isento do visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Março de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 7589/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 15 de Março de 2005:

Mestre Maria da Conceição da Silva Pequeto Teixeira, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa — autorizada a prestar serviço docente, em regime de acumulação (quatro horas semanais) para o ano lectivo de 2004-2005, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro próximo passado. (Isento do visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Março de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 7590/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Março de 2005:

Doutora Sónia Isabel Fernandes Borges Pena Seixas, assistente, em regime de contrato administrativo de provimento nesta Universidade — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de professora auxiliar, em regime de tempo integral, pelo período de cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 8 de Março de 2005, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, considerando-se o contrato anterior rescindido. (Isento do visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Março de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 7591/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Março de 2005:

Mestre Victor Manuel Antunes da Silva, assistente com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta — rescindido o respectivo contrato, por mútuo acordo, nos termos do artigo 36.º, n.º 1, alínea c), do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Março de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Rectificação n.º 568/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2005, a p. 3967, despacho (extracto) n.º 5322, rectifica-se que onde se lê «Por despacho reitoral de 1 de Março de 2004:» deve ler-se «Por despacho reitoral de 1 de Março de 2005:».

17 de Março de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Reitoria

Despacho n.º 7592/2005 (2.ª série). — Nos termos da deliberação n.º 45/2004 do senado universitário, em sessão de 17 Novembro 2004, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 216/92, homologo o Regulamento do Mestrado em Supervisão Pedagógica, aprovado pelo conselho científico em 27 de Outubro de 2004.

Por despacho do director-geral do Ensino Superior de 3 de Março de 2005, foi registada sob o número R/49/2005 a proposta de criação do curso de mestrado em Supervisão Pedagógica.

Regulamento do Mestrado em Supervisão Pedagógica**Artigo 1.º****Criação**

A Universidade Aberta cria o mestrado em Supervisão Pedagógica e concede o respectivo grau de mestre.